



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal que este subscrevem, **Marcos Élio de Deus Leal, Eleandro Meira de Andrade, Amilton Godk Filho e Marcos Ribas de Lima**, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental, em **regime de urgência especial**, e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

## PROJETO DE LEI CM Nº 11/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.  
Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

*Prorroga vigência da Lei nº 1.183, de 28 de setembro de 2020, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.*

**Art. 1º** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2028 a vigência da Lei nº 1.183, de 28 de setembro de 2020, que fixa os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quitandinha, em 10 de setembro de 2024.

Marcos Elio de Deus Leal – Presidente

Eleandro Meira de Andrade – Vice-Presidente

Amilton Godk Filho - 1º Secretário

Marcos Ribas de Lima – 2º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443*

*E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br)*

*Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)*

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que é prerrogativa desta Mesa Diretora a apresentação de projeto de lei definindo os subsídios da próxima gestão referente aos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como considerando os prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual o subsídios para a próxima gestão deverão ser aprovados até as eleições que ocorrerão no próximo dia 06/10/2024, propõe o presente projeto de lei mantendo os valores dos subsídios mensais conforme aprovados na Lei 1183/2020, com os reajustes pela inflação posteriores.

Desde já esclarece que os valores estão dentro dos limites constitucionais e não haverá impacto nas contas públicas, conforme termo de estimativa de impacto financeiro anexo.

Ainda, considerando a brevidade das eleições e prazo para sanção ou veto, é imperioso o tramite sob regime de urgência especial.

Diante disso, por ser de vital importância o projeto formulado, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Quitandinha, 10 de setembro de 2024

Marcos Elio de Deus Leal – Presidente

Eleandro Meira de Andrade – Vice-Presidente

Amilton Godk Filho - 1º Secretário

Marcos Ribas de Lima – 2º Secretário